

PORTARIA TIMBOPREV Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Extingue o benefício de Pensão por Morte concedido à Isabela Lais Prade Scoz, através da Portaria TIMBOPREV nº 208/2016.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c art. 40, Inciso IV da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e;

Considerando a sentença proferida junto aos autos do processo nº 0302944-72.2016.8.24.0073;

RESOLVE:

Art.1º **EXTINGUIR**, o benefício de Pensão por Morte de **ISABELA LAIS PRADE SCOZ**, brasileira, nascida em 17 de dezembro de 1997, portadora do CPF sob nº 057.773.499-78, RG nº 5.921.143, concedido através da Portaria TIMBOPREV Nº 208, de 15 de dezembro de 2016, em virtude da sentença proferida junto aos autos da Ação Judicial nº 0302944-72.2016.8.24.0073, a contar de 01/01/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de janeiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV